

Decreto nº 04/83

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Edrapecã, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais e nos termos do art. 1º, § 1º, item I, da Lei Orgânica dos Municípios (L.O.M.);

Decreto:

Artigo 1º) O funcionário Luiz Villas Boas, chefe do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Edrapecã, fica aposentado com os vencimentos integrais e com as demais vantagens do cargo, por tempo de serviço prestado à municipalidade, a partir do dia processo regular, que contém com trinta e seis (36) anos, e seis (6) dias, tudo nos termos do item III do artigo 101 e letra "a" e parágrafo primeiro (1º) do artigo 102, da Constituição Federativa do Brasil.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edrapecã, em 07 de julho de 1983.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Edrapecã na mesma data supra.

Benedito Claudin Sanchez
Contador CRC 15112